



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL N.º 22/2022-SEDUC**

**PROCESSO DE OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS -  
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDORES INTEGRANTES DO  
SUBGRUPO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO - SEDUC E DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, PARA LABORAR EM REGIME DE TEMPO  
INTEGRAL**

O Secretário de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 14, da Lei nº 9.860/2013, com a redação alterada pela Lei nº 10.269, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre o Regime de Trabalho dos Servidores Integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, regulamentada pelo Decreto nº 31.539, de 11 de março de 2016, com a redação alterada pelos Decretos números 31.643, de 19 de abril de 2016 e 32.672-B, de 06 de março de 2017, torna público a realização de **PROCESSO DE OPÇÃO PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS DE SERVIDORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC E DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO– IEMA, Professor e Especialista em Educação**, em consonância com a Lei nº 10.995, de 11 de março de 2019, que institui a Política Educacional “Escola Digna”, em especial o que dispõe o seu artigo 3º, § 1º, que trata da Política da Educação Integral, até o limite de **737** (setecentos e trinta e sete) vagas para atendimento do Tempo Integral da Rede Pública Estadual, com a Supervisão de Comissão designada por Portaria do Secretário de Estado da Educação.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O presente Edital de Processo de Opção para 40(quarenta) horas semanais destina-se a Servidores Integrantes do Subgrupo Magistério, Professor e Especialistas em Educação, do Quadro Permanente da SEDUC e IEMA, para atendimento de demandas do Tempo Integral que já cumpriram o período do estágio probatório, até a data do Reenquadramento na Tabela Salarial de 40 (quarenta) horas semanais, e será regido por este Edital, seus anexos, retificações posteriores e seus avisos.

1.2. Os Requisitos Básicos, Quadros de Vagas e os Critérios de Avaliação estão descritos nos Anexos I, II, II-A, II-B e II-C, deste Edital.

1.3. Será eliminado deste certame o servidor que:

I- Estiver no período do Estágio Probatório até a data do Reenquadramento na Tabela Salarial de 40 horas semanais;

II- Estiver afastado ou licenciado, isento de sala de aula (mesmo em processo de isenção de acordo com o artigo 63 da Lei nº 9860/2013), ou com carga horária reduzida;

III- Afastado em Processo de Aposentadoria;

IV- A disposição ou cedidas a outros órgãos;

V- Não tiver disponibilidade para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais em regime de integralidade, devendo anexar obrigatoriamente, sob pena de eliminação, a declaração de vínculos e adesão ao Edital, Anexo IV;

VI - Não tiver lotação no município para o qual está concorrendo.

VII - Não juntar ao requerimento os documentos de exigência obrigatória e dos Requisitos Básicos;

VIII- Não informar a disciplina e o município para o qual concorre;

IX - Não preencher os Requisitos Básicos conforme Anexo I, deste Edital;

X – Não anexar a Declaração de Vínculo e Adesão ao Edital, Anexo IV;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

§ 1º: O servidor optante que for classificado e estiver em exercício de cargo em Comissão deverá comprovar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da Homologação do Certame, com o ato publicado no Diário Oficial, a exoneração do cargo em comissão.

§ 2º A Avaliação dar-se-á em etapa única por análise curricular, e será de caráter eliminatória e classificatória, nos termos deste Edital. A classificação será de acordo com os Critérios de Avaliação Curricular, constante no Anexo III, deste Edital e em conformidade com as normas e vedações previstas no Edital que regulamenta o Certame.

1.4. O Servidor Optante será eliminado deste Certame, caso se verifique a situação prevista no item 1.3, deste Edital. Não se efetivará o Reenquadramento na jornada de 40 (quarenta) horas semanais, caso sejam constatados os citados impedimentos no momento do Reenquadramento, devendo ser Homologado e Reenquadrado o servidor subsequente no Resultado Final.

1.5. Será divulgada, no site da SEDUC, o Resultado Preliminar com os candidatos classificados, será concedido prazo para a interposição de recursos ao Resultado Preliminar modelo do recurso, Anexo IX, nos termos deste Edital. O Resultado Final onde constará os Servidores optantes classificados em ordem decrescente de pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas.

1.6. A Homologação do Certame para jornada de 40 (quarenta) horas semanais será dos servidores optantes, classificados dentro do número de vagas ofertadas, constantes na lista do Resultado Final conforme anexos II, II-A, II-B, e II-C, seguindo a ordem de classificação, após a divulgação, no site da SEDUC, do Resultado Final, podendo na hipótese de desistência, ou eliminação do Certame, nos termos deste Edital, ser homologado candidatos optantes aprovados, conforme a ordem do Resultado Final e será publicado no Diário Oficial do Estado, o Reenquadramento do candidato Classificado e Homologado, será feito por Portaria de reenquadramento na Tabela Salarial de 40h.

1.7. Para fins de verificação do disposto no item 1.3, inciso V, o servidor deverá informar todos os seus vínculos funcionais, inclusive com setor privado, outros Estados, Municípios e na esfera federal, indicando as respectivas jornadas, sob pena de eliminação, vide Declaração de Vínculo e Anexo e Adesão ao Edital, Anexo IV.

1.8. Tendo em vista a inexistência do Sistema de Avaliação de Desempenho previsto na Lei n.º 9.860/2013 - Estatuto do Educador, todo servidor será considerado apto para participar do processo de ampliação, salvo os casos expressamente vedados no presente edital (nos termos do Decreto n.º 31.538, de 11 de março de 2016).

1.9. A Supervisão de Cadastro/SUARH/SAGEP/SEDUC, e o Recursos Humanos do IEMA, instruirá o Pedido de Ampliação de Jornada de Trabalho com a Certidão de Tempo de Serviço Público no Cargo que concorre, com as informações acerca da admissão, cargos que ocupou no Serviço Público, licenças, afastamentos, cessões, disposições, incorporações, devendo o Servidor optante informar o número do Processo de Incorporação.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este Processo, no site da SEDUC.

Parágrafo Único: O servidor optante deverá informar na Ficha de Inscrição Anexo VI, a informação referente ao tempo de serviço incorporado no Cargo, sob pena de não ser pontuada a Experiência Profissional.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para a participação no Processo de Opção para a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais serão realizadas a partir das 08 horas do dia 04.04.2022 até as 17 horas do dia 14.04.2022, conforme Cronograma Anexo V, por requerimento do servidor e preenchimento da ficha de inscrição do servidor conforme Anexo VI, formalizado no Protocolo das respectivas Unidades Regionais de Educação, endereço constante no Anexo VII, e juntar os documentos de exigência obrigatória para a classificação, os documentos comprobatórios dos requisitos Básicos, Anexo I e caso queira pontuar nos itens descritos nos Critérios de Avaliação anexar os comprovantes constante no Anexo III, o candidato optante deverá fornecer todos os dados solicitados, inclusive a disciplina e o município para o qual concorre, sob pena de desclassificação e deverão ser juntados, obrigatória e impreterivelmente, cópias com o confere com o original, frente e verso, dos seguintes documentos:

2.1.1. Documentos de exigência obrigatória para habilitação no Certame:

I -Carteira de Identidade; Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

II- CPF;

III- Termo de Posse no cargo;

IV-Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso, está no prazo de 01(um) ano, em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre, em caso de promoção ou quando não conste, no Termo de Posse, a disciplina, nos termos dos Requisitos Básicos exigidos nos Anexos I, deste Edital;

V-Portaria de Remoção e lotação, caso não tenha ocorrido a mudança da lotação no contracheque;

VI-Último contracheque, que demonstre que o candidato seja integrante do Subgrupo Magistério;

VII- Declaração de vínculo e Adesão ao Edital, Anexo IV;

VIII - Comprovantes de Requisitos Básicos Anexo I;

2.1.2 Documentos de exigência obrigatória para a pontuação nos termos dos Critérios de Avaliação, Anexo III, nos itens Regime de Trabalho, Titulação, Formação Continuada na Educação Básica, nos últimos 05(cinco) anos Formação na Área de Educação Integral, Experiência Profissional:

I – Contratos de Trabalho, Termos Aditivos, contracheques ou fichas financeiras, Contratos de Trabalho registrados na Carteira de Trabalho para fins de comprovação de Experiência, Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo INSS, caso se enquadre nesta situação, conforme Critérios de Avaliação, estabelecidos no Anexo III deste Edital;

II – Declaração do Secretário Adjunto de Educação Profissional e da Inclusão Social/SEDUC. ou dos Gestores das Escolas de Tempo Integral, demonstrando o trabalho em regime de integralidade; modelo Anexo VIII.

IV- Comprovantes de títulos e cursos de formação continuada conforme consta nos Critérios de Avaliação Curricular, Anexo III;

V- Comprovantes de Participação em Formação Pedagógica na área da Educação Integral conforme Anexo III.

§º 1º- Os optantes deverão, obrigatoriamente, anexar na Ficha de Inscrição Anexo VI, quando da formalização dos processos de solicitação da Ampliação da Jornada de Trabalho, nos termos deste



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Edital, as cópias dos documentos legíveis, exigidos no item 2.1.1 nos Requisitos Básicos e nos Critérios de Avaliação. Ressaltamos que alguns documentos tem informações frente e verso, estes documentos devem ser cópias frente e verso, obrigatoriamente sob pena de desclassificação, a saber: Documentos de Identificação e Diplomas e todos os documentos devem ser cópias autenticadas. Devem também juntar a Declaração de Vínculos e Adesão ao Edital, Anexo IV;

§ 2º As Autenticações dos documentos podem ser feitas pelo servidor público responsável pelo recebimento dos documentos mediante a apresentação dos documentos originais ou em cartório

§ 3º A Supervisão de Cadastro/SAGEP/SEDUC e o Recursos Humanos do IEMA, encaminharão à Comissão Certidão constando informações da vida funcional, referente ao previsto no item 2.1.2, inciso I e referente ao que consta no item 1.3, exceto quanto aos incisos V, VII, VIII, IX, X e XI, que compete ao Candidato informar e comprovar, como também, no que se refere ao tempo de serviço, caso não tenha incorporado no vínculo que pretende a Ampliação de Jornada de Trabalho.

2.2. Será eliminado o candidato que não juntar documentos de exigência obrigatória, ou juntar em nome de terceiros;

2.3. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no presente Edital e anexar os documentos comprobatórios e títulos exigidos, cópias autenticadas, item 2.1.1.

2.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição pelo Servidor Optante serão de inteira responsabilidade do mesmo, tais como, identificação, endereço, número de telefone, e-mail, reservando-se a Secretaria de Estado da Educação e o IEMA o direito de desclassificar do Processo de Opção para jornada de 40 (quarenta) horas aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa e correta e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, bem como não tiver juntado os documentos exigidos no item 2.1.1 do referido Edital, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica, podendo, ainda, responder administrativamente e civilmente.

2.5. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas e não formalizadas no Sistema E Processos, por quaisquer motivos, devendo o servidor optante receber o protocolo com o número do processo e a cópia da ficha de inscrição com o recibo do servidor responsável pelo recebimento dos documentos.

2.6. O processo de inscrição somente se completa com a finalização da formalização do Pedido no Sistema E Processo, por Requerimento, preenchimento da ficha de inscrição com a juntada dos documentos exigidos no item 2.1.1, sendo de inteira responsabilidade do Servidor Optante possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não informar corretamente seu endereço, deixar de informar um número de telefone para contato, não informar seus dados cadastrais corretamente, bem como anexar documentos ilegíveis e ou incompletos.

Parágrafo Único: No ato da formalização dos Processos nos termos deste Edital, os Servidores Optantes devem receber o Protocolo e uma cópia da Ficha de Inscrição, devidamente assinada pelo responsável pelo recebimento dos documentos.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. O Processo de Opção para Jornada de 40 (quarenta) horas semanais tem caráter eliminatório e classificatório.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

3.2. Os Servidores Optantes não eliminados serão classificados por ordem decrescente da nota final nos termos dos Critérios de Avaliação Anexo III.

3.3. A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com os quadros constantes no Anexo III, deste Edital.

3.4. Os critérios para desempate no Processo de Opção obedecerão à seguinte ordem:

I- Maior Titulação;

II- Maior Tempo de Serviço no Sistema Estadual de Ensino, na função de Professor (contratado ou efetivo) para cada cargo respectivamente

III – Maior tempo de serviço público, em qualquer cargo e em qualquer ente da Federação;

IV- Maior Idade.

§ 1º: Na contagem do tempo de serviço serão deduzidos os períodos de licença sem vencimentos, disposição e ou cessão para outros órgãos, exceto se a disposição ou cessão for para exercer Cargo de Secretário Municipal de Educação.

#### **4. DA DESISTÊNCIA**

4.1. O servidor inscrito poderá desistir do Processo de Opção de 40 (quarenta) horas semanais, até a emissão da Portaria, mediante requerimento do servidor, protocolado na respectiva Unidade Regional de Educação, que informará à Superintendência de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SEDUC os Servidores Optantes que desistiram da Ampliação da Jornada de Trabalho.

4.2. No caso do item 4.1, será observado o Resultado Final do Certame e a ordem da pontuação dos servidores que Optaram pela Ampliação da Jornada de Trabalho, devendo ser Reenquadrado o servidor optante subsequente, após a Homologação do seu nome.

4.3. O servidor optante que for Reenquadrado na Tabela de Vencimento de 40 (quarenta) horas semanais, que não se apresentar para complementar a sua jornada de trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Publicação da Portaria no Diário Oficial, terá o Reenquadramento tornado sem efeito e será Reenquadrado o servidor optante subsequente, na forma mencionada no item 4.2.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1 Serão admitidos Recursos interpostos pelo candidato no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado preliminar, modelo Anexo IX, devendo o recurso ser interposto no link do Sistema a ser disponibilizado quando da divulgação do resultado preliminar.

5.2 Na interposição de recurso, o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido interposto no Sistema e imprimir a comprovação do envio, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal, por Ouvidoria ou por outro meio que não seja o previsto no Edital.

5.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital não serão conhecidos.

5.5 Cada candidato só poderá interpor um recurso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A ampliação da jornada de trabalho para 40 horas semanais será efetuada por Portaria a ser emitida pelo Secretário de Estado da Educação, que reenquadrará o servidor na tabela de vencimento do cargo que ocupa em nível equivalente à jornada de 40 horas, desde a data da publicação da respectiva portaria, com as vantagens pessoais e inerentes ao cargo.

6.2. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas exclusivamente nos Centros de Ensino em Tempo Integral ou na equipe de Implantação da Política da Educação em Tempo Integral no Estado, na forma da Lei n.º 11.738, de 16.07.2008.

6.3. O servidor que optar pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e tiver sua carga horária ampliada não poderá sair do Tempo Integral como também não poderá ser removido do município, antes de decorrido 3 (três) anos do reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais.

6.4. O servidor que optar pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais tendo sua carga horária ampliada que obtiver 2 resultados consecutivos inferiores a 7,0 (sete) no processo de Avaliação de Desempenho Institucional ou 3 (três) resultados inferiores a 7,0 (sete) na referida avaliação ao longo dos 3 anos de reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais terá o reenquadramento tornado sem efeito e será reenquadrado o servidor optante subsequente, na forma mencionada no item 4.2.

6.5. A ampliação de jornada será computada para efeitos do cálculo da contribuição previdenciária, a partir da efetiva implantação e integrará os proventos de aposentadoria, desde que o servidor venha percebendo por mais de 05 (cinco) anos consecutivos.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

São Luís, 30 de março de 2022.

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
**Secretário de Estado da Educação**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 22/2022-SEDUC

DEMONSTRATIVO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

NÚCLEO COMUM

DISCIPLINA	REQUISITOS BÁSICOS
Arte	Comprovar com a cópia do termo de posse na disciplina Arte para o Ensino Médio e, na hipótese de professores promovidos para o Ensino Médio ou que não conste a disciplina no termo de posse, anexar cópia autenticada do diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de 01 (um) ano, o diploma deverá ser devidamente registrado pelo órgão competente, do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Arte, ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Arte (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997). Nota: Os candidatos classificados na disciplina Arte deverão ser inseridos no contexto da Base Nacional Comum para a disciplina Arte.
Biologia	Comprovar com a cópia do termo de posse na disciplina Biologia para o Ensino Médio, e, na hipótese de professores promovidos para o Ensino Médio ou que não conste a disciplina no termo de posse, anexar cópia autenticada do diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de 01 (um) ano, o diploma deverá ser devidamente registrado pelo órgão competente, do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Biologia, ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Biologia, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Biologia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
Educação Física	Comprovar com a cópia do termo de posse na disciplina Educação Física para o Ensino Médio, e, na hipótese de professores promovidos para o Ensino Médio ou que não conste a disciplina no termo de posse, anexar cópia autenticada do diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de 01 (um) ano, o diploma deverá ser devidamente registrado pelo órgão competente, do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Educação Física, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Educação Física (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
Filosofia	Comprovar com a cópia do termo de posse na disciplina Filosofia para o Ensino Médio, e, na hipótese de professores promovidos para o Ensino Médio ou que não conste a disciplina no termo de posse, anexar cópia autenticada do diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de 01 (um) ano, o diploma deverá ser devidamente registrado pelo órgão competente, do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Filosofia, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em Filosofia, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Filosofia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
Física	Comprovar com a cópia do termo de posse na disciplina Física para o Ensino Médio, e, na hipótese de professores promovidos para o Ensino Médio ou que não conste a disciplina no termo de posse, anexar cópia autenticada do diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de 01 (um) ano, o diploma deverá ser devidamente registrado pelo órgão competente, do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Física, ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Física, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Física (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
Geografia	Comprovar com a cópia do termo de posse na disciplina Geografia para o Ensino Médio, e, na hipótese de professores promovidos para o Ensino Médio ou que não conste a disciplina no termo de posse, anexar cópia autenticada do diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de 01 (um) ano, o diploma deverá ser devidamente registrado pelo órgão competente, do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Geografia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
História	Comprovar com a cópia do termo de posse na disciplina História para o Ensino Médio, e, na hipótese de professores promovidos para o Ensino Médio ou que não conste a disciplina no termo de posse, anexar cópia autenticada do diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de 01 (um) ano, o diploma deverá ser devidamente registrado pelo órgão competente, do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História, ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em História, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina História (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Língua Estrangeira – Espanhol	Comprovar com a cópia do termo de posse na disciplina Língua Estrangeira Espanhol para o Ensino Médio, e, na hipótese de professores promovidos para o Ensino Médio ou que não conste a disciplina no termo de posse, anexar cópia autenticada do diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de 01 (um) ano, o diploma deverá ser devidamente registrado pelo órgão competente, o Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Estrangeira Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Estrangeira Espanhol; ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Língua Estrangeira Espanhol (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
Língua Estrangeira – Inglês	Comprovar com a cópia do termo de posse na disciplina Língua Estrangeira Inglês para o Ensino Médio, e, na hipótese de professores promovidos para o Ensino Médio ou que não conste a disciplina no termo de posse, anexar cópia autenticada do diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de 01 (um) ano, o diploma deverá ser devidamente registrado pelo órgão competente, do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Estrangeira Inglês; ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Língua Estrangeira Inglês (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
Língua Portuguesa	Comprovar com a cópia do termo de posse na disciplina Língua Portuguesa para o Ensino Médio, e, na hipótese de professores promovidos para o Ensino Médio ou que não conste a disciplina no termo de posse, anexar cópia autenticada do diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de 01 (um) ano, o diploma deverá ser devidamente registrado pelo órgão competente, do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Portuguesa; ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Língua Portuguesa (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº.02/1997).
Matemática	Comprovar com a cópia do termo de posse na disciplina Matemática para o Ensino Médio, e, na hipótese de professores promovidos para o Ensino Médio ou que não conste a disciplina no termo de posse, anexar cópia autenticada do diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de 01 (um) ano, o diploma deverá ser devidamente registrado pelo órgão competente, do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Matemática (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
Química	Comprovar com a cópia do termo de posse na disciplina Química para o Ensino Médio, e, na hipótese de professores promovidos para o Ensino Médio ou que não conste a disciplina no termo de posse, anexar cópia autenticada do diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de 01 (um) ano, o diploma deverá ser devidamente registrado pelo órgão competente, do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Química, ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Química, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Química, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Química (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
Sociologia	Comprovar com a cópia do termo de posse na disciplina Sociologia para o Ensino Médio, e, na hipótese de professores promovidos para o Ensino Médio ou que não conste a disciplina no termo de posse, anexar cópia autenticada do diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de 01 (um) ano, o diploma deverá ser devidamente registrado pelo órgão competente, do Curso de Graduação em Sociologia, ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia, ou Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com Habilitação em Sociologia, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Sociologia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
Projeto De Vida, Tutoria, Corresponsabilidade, Tutor /Pedagogo	Comprovar com a cópia de termo de posse para o cargo de professor do Ensino Fundamental, desde que tenha sido promovido para o nível III, e comprovar a formação com o diploma do Curso completo em licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal superior ou Curso Superior, bacharel acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação no componente curricular pedagogo (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997). Ou anexar cópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de 01 (um) ano OBS: Os candidatos reenquadrados na tabela salarial de 40hs serão lotados conforme habilitação dos componentes curriculares de Projeto de Vida, e Tutoria Pedagógica.

### BASE TÉCNICA

DISCIPLINA	REQUISITOS BÁSICOS
Professor Contabilidade e Custos	Comprovar com a cópia do termo de posse para Ensino Médio na especialidade Contabilidade e Custo





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Professor Desenho Auxiliado por Computador Desenho III	Comprovar com a cópia do termo de posse para Ensino Médio na especialidade Desenho Auxiliado por Computador Desenho III.
Professor Desenho Técnico	Comprovar com a cópia do termo de posse para Ensino Médio na especialidade Desenho Técnico.
Professor Economia de Mercado	Comprovar com a cópia do termo de posse para Ensino Médio na especialidade Economia de Mercado.
Professor Enfermagem	Comprovar com a cópia do termo de posse para Ensino Médio na especialidade Enfermagem.

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
Intérprete de Libras	Comprovar com a cópia do termo de posse para Ensino Médio na especialidade Intérprete de Libras ,
Instrutor de Libras	Comprovar com a cópia do termo de posse para Ensino Médio na especialidade Instrutor de Libras ,
Atendimento Educacional Especializado – AEE	Comprovar com a cópia do termo de posse para Ensino Médio na especialidade Atendimento Educacional Especializado.

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
Especialista em Educação	Comprovar com a cópia do termo de posse para o cargo de Especialista em Educação, para o Ensino Médio.











ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

111	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS															
112	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA															
113	PRESIDENTE DUTRA	GRAÇA ARANHA															
114	PRESIDENTE DUTRA	JOSELÂNDIA															
115	PRESIDENTE DUTRA	<b>PRESIDENTE DUTRA</b>		1			1				2	1					5
116	PRESIDENTE DUTRA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES															
117	PRESIDENTE DUTRA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS															
118	PRESIDENTE DUTRA	SÃO DOMINGOS DO MA															
119	PRESIDENTE DUTRA	SENADOR ALEXANDRE COSTA															
120	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM							2		1	1					4
<b>TOTAL POR URE/DISCIPLINA</b>			<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>22</b>
121	ROSÁRIO	AXIXÁ										1	1				2
122	ROSÁRIO	BACABEIRA					1	1									2
123	ROSÁRIO	BARREIRINHAS															
124	ROSÁRIO	CACHOEIRA GRANDE															
125	ROSÁRIO	HUMBERTO DE CAMPOS															
126	ROSÁRIO	ICATU															
127	ROSÁRIO	MORROS															
128	ROSÁRIO	PRESIDENTE JUCELINO															
129	ROSÁRIO	<b>ROSÁRIO</b>							1	1	2	1	3				08
130	ROSÁRIO	SANTA RITA															
131	ROSÁRIO	SANTO AMARO DO MA															
<b>TOTAL POR URE/DISCIPLINA</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>
132	SANTA INÊS	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ															
133	SANTA INÊS	BELA VISTA															
134	SANTA INÊS	BOM JARDIM															
135	SANTA INÊS	IGARAPÉ DO MEIO															
136	SANTA INÊS	MONÇÃO															
137	SANTA INÊS	PINDARÉ-MIRIM	1					1		1			1				4
138	SANTA INÊS	PIO XII															
139	SANTA INÊS	<b>SANTA INÊS</b>			2		1		1	1		3	2				10
140	SANTA INÊS	SANTA LUZIA									1	1					2



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

141	SANTA INÊS	SÃO JOÃO DO CARU															
142	SANTA INÊS	SATUBINHA															
<b>TOTAL POR URE/DISCIPLINA</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16</b>
143	SÃO JOÃO DOS PATOS	BURITI BRAVO															
144	SÃO JOÃO DOS PATOS	COLINAS							1		1		1				3
145	SÃO JOÃO DOS PATOS	JATOBÁ															
146	SÃO JOÃO DOS PATOS	LAGOA DO MATO															
147	SÃO JOÃO DOS PATOS	MIRADOR															
148	SÃO JOÃO DOS PATOS	NOVA IORQUE															
149	SÃO JOÃO DOS PATOS	PARAIBANO															
150	SÃO JOÃO DOS PATOS	PASSAGEM FRANCA						1	1		3	5			2		12
151	SÃO JOÃO DOS PATOS	PASTOS BONS									1	1			1		3
152	SÃO JOÃO DOS PATOS	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO															
153	SÃO JOÃO DOS PATOS	SÃO JOÃO DOS PATOS	1	2					1			1					5
154	SÃO JOÃO DOS PATOS	SUCUPIRA DO NORTE															
155	SÃO JOÃO DOS PATOS	SUCUPIRA DO RIACHÃO															
<b>TOTAL POR URE/DISCIPLINA</b>			<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>23</b>
156	SÃO LUÍS	ALCÂNTARA			1		1								1		3
157	SÃO LUÍS	PAÇO DO LUMIAR			1	1		1	1	2		5	5	2	1	3	22
158	SÃO LUÍS	RAPOSA															
159	SÃO LUÍS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	1	4	3	1	2	1	2	1	1	6	9	3	2	2	38
160	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	13	27	16	17	19	21	31	29	18	48	26	23	9	25	322
<b>TOTAL POR URE/DISCIPLINA</b>			<b>14</b>	<b>31</b>	<b>21</b>	<b>19</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>34</b>	<b>32</b>	<b>19</b>	<b>59</b>	<b>40</b>	<b>28</b>	<b>13</b>	<b>30</b>	<b>385</b>
161	TIMON	MATÕES		1	1	2	1	1			1	2	2				11
162	TIMON	PARNARAMA															
163	TIMON	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO															
164	TIMON	TIMON	3	4	4	2	2	2	4	6	2	4	8	5	2		48
<b>TOTAL POR URE/DISCIPLINA</b>			<b>3</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>59</b>
165	VIANA	ARARI						1				2				1	4
166	VIANA	CAJARI															
167	VIANA	MATINHA															
168	VIANA	PENALVA															
169	VIANA	SÃO BENTO		1							1		1	2			5



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

170	VIANA	SÃO JOÃO BATISTA															
171	VIANA	SÃO VICENTE FÉRRER					1		1	1						3	
172	VIANA	VIANA				1				3		2	1			7	
173	VIANA	VITÓRIA DO MEARIM			1						1				1	3	
<b>TOTAL POR URE/DISCIPLINA</b>			<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>22</b>
174	ZÉ DOCA	AMAPÁ DO MARANHÃO	-														
175	ZÉ DOCA	ARAGUANÃ															
176	ZÉ DOCA	BOA VISTA DO GURUPI															
177	ZÉ DOCA	CÂNDIDO MENDES															
178	ZÉ DOCA	CARUTAPERA															
179	ZÉ DOCA	CENTRO DO GUILHERME															
180	ZÉ DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO															
181	ZÉ DOCA	GODOFREDO VIANA															
182	ZÉ DOCA	GOVERNADOR NEWTON BELLO															
183	ZÉ DOCA	GOVERNADOR NUNES FREIRE															
184	ZÉ DOCA	JUNCO DO MARANHÃO															
185	ZÉ DOCA	LUÍS DOMINGUES															
186	ZÉ DOCA	MARACAÇUMÉ															
187	ZÉ DOCA	MARANHÃOZINHO															
188	ZÉ DOCA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO															
189	ZÉ DOCA	PRESIDENTE MÉDICI															
190	ZÉ DOCA	SANTA LUZIA DO PARUÁ					1									1	
191	ZÉ DOCA	ZÉ DOCA		1	1	1	1	1		1	1	1	5	1	1	15	
<b>TOTAL POR URE/DISCIPLINA</b>			<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>16</b>
<b>TOTAL</b>			<b>21</b>	<b>56</b>	<b>36</b>	<b>31</b>	<b>42</b>	<b>32</b>	<b>47</b>	<b>67</b>	<b>37</b>	<b>115</b>	<b>96</b>	<b>45</b>	<b>22</b>	<b>49</b>	<b>696</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II-A DO EDITAL Nº 22/2022-SEDUC

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA - MODALIDADE:  
EDUCAÇÃO ESPECIAL

UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	AEE	INTÉRPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	TOTAL DE VAGAS
Caxias	Caxias	1	-	-	1
Pedreiras	Pedreiras	-	2	-	2
Santa Inês	Santa Inês	1	-	-	1
São Luís	São Luís	2	4	2	8
Viana	Arari	-	1	-	1
TOTAL GERAL		04	07	02	13

ANEXO II-B DO EDITAL Nº 22/2022-SEDUC

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA - BASE TÉCNICA

UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	PROFESSOR CONTABILIDADE E CUSTOS	PROFESSOR AUXILIADO DESENHO POR COMPUTADOR, DESENHO III	PROFESSOR DESENHO TÉCNICO	PROFESSOR ECONOMIA DE MERCADO	PROFESSOR ENFERMAGEM	TOTAL DE VAGAS
SÃO LUÍS	São Luís	1	1	1	1	2	6
TOTAL GERAL		1	1	1	1	2	6

ANEXO II-C DO EDITAL Nº 22/2022-SEDUC

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA  
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ORD.	UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	TOTAL DE VAGAS
1	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	2
2	SÃO JOÃO DOS PATOS	COLINAS	1
3	SÃO LUÍS	PAÇO DO LUMIAR	4
		SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	1
		SÃO LUÍS	13
4	TIMON	TIMON	01
TOTAL GERAL			22



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL Nº 22/2022-SEDUC

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA OPÇÃO DE AMPLIAÇÃO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS – Todos os cargos

1. FORMAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
1.1	FORMAÇÃO		
1.1.1	Habilitação Específica para Carreira de Docência e Suporte Pedagógico.	<b>Todos os Cargos:</b> Juntar todos os documentos de exigência obrigatória nos termos deste Edital.  <b>Professor</b> Comprovar com a cópia autêntica do termo de posse para a Disciplina Especifica para a qual concorre e, na hipótese de professores promovidos para o Ensino Médio ou que não conste a disciplina no termo de posse, anexar o Termo de Posse, a cópia autenticada, frente e verso, do diploma de Licenciatura Plena, devidamente registrado no órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, no caso de Bacharel, juntar a cópia autenticada do diploma do Curso Superior Completo acompanhado do Certificado de Formação Pedagógica ou a Certidão de Conclusão de Curso Superior, esta, dentro do prazo de 01 (um) ano.  <b>Especialista em Educação.</b> Comprovar com a cópia autêntica do termo de posse para o Cargo Especialista em Educação, para o qual concorre.	25
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>

2. REGIME DE TRABALHO

EXERCÍCIO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OU NA EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DA INCUSÃO SOCIAL/SEDUC OU DOS GESTORES DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	ATÉ 05 ANOS	01 A 12 MESES – 60 pontos 13 A 24 MESES – 70 pontos 25 A 36 MESES – 80 pontos 37 A 48 MESES – 90 pontos 49 A 60 MESES – 100 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

3. TITULAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
3.1					
	Título de Doutor em área relacionada à Educação, Educação Especial ou a área de Formação.	Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
	Título de Mestre em área relacionada à Educação Especial ou a área de Formação.	Diploma ou certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	
	Título de Especialista em área relacionada à Educação Especial ou a área de Formação.	Diploma ou certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	
<b>TOTAL</b>					<b>20</b>

**Nota 1-** A pontuação dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista não são cumulativas, o maior título se sobrepõe aos outros de pontuação menor, prevalecendo o de maior pontuação. A pontuação do Aperfeiçoamento é cumulativa com a pontuação dos títulos de Doutor, Mestre ou especialista.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
3.2					
	Formação Continuada na Educação Básica	Certificação de Formação Continuada na área de Educação, carga horária mínima de 40 (quarenta ) horas (feitos nos últimos 5 anos).	05	40 h – 2 Até 60 h – 4 Até 120 h – 6 Até 180 h – 8 Até 200 h – 10	10
<b>TOTAL</b>					<b>10</b>

**Nota 2** – O candidato poderá apresentar certificados de cursos superior a 200(duzentas) horas, contudo só será pontuado o máximo de 10(dez) pontos,

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
3.3					
	Formação em Educação Integral	Certificação de Formação Continuada na área de Educação Integral, carga horária mínima de 40 (quarenta ) horas (feitos nos últimos 5 anos).	05	40 h – 12 Até 60 h – 14 Até 120 h – 16 Até 180 h – 18 Até 200 h - 20	20
<b>TOTAL</b>					<b>20</b>

**Nota 3** - Para fins de pontuação, serão considerados os Certificados emitidos pela SAEPI e/ou Instituição Educacional com reconhecidas pelo MEC. Ainda que o candidato apresente cursos superior a 200 (duzentas) horas, só será computado o máximo de 20 (vinte) pontos.

#### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA PROFESSOR	COMPROVANTE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.1					
4.1.1	<b>Experiência Profissional em Docência e Suporte Pedagógico nas áreas da Educação Básica</b>	<b>1-Se Servidor Público:</b> Certidão de Tempo de Serviço, com início e término emitido pelo RH do órgão, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado último contracheque. <b>2-Se Contratado pela rede pública:</b> Contrato de trabalho e seus respectivos aditivos, acompanhado do último contracheque, referente a cada período da contratação temporária ou fichas financeiras do Portal do Servidor do órgão com autenticidade digital. <b>3-Se empregado pela rede privada:</b> Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho), com início e término acompanhado do último contracheque ou no caso de Especialista em Educação a experiência deve ser de Suporte Pedagógico e Professor na área de docência na Educação Básica	<b>até 60 meses</b>	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 pontos De 13 a 24 meses – 12 pontos De 25 a 36 meses – 18 pontos De 37 a 48 meses – 24 pontos De 49 a 60 meses – 30 pontos	30
<b>TOTAL</b>					<b>30</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>					<b>205</b>

**Nota 3.** Os comprovantes de Experiência Profissional poderão ser substituídos pela comprovação da incorporação do respectivo tempo de serviço nos cargos que detém na SEDUC.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV DO EDITAL N° 22/2022 – SEDUC**

**DECLARAÇÃO DE VINCULO E ADESÃO AO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da CI. n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, Servidor Integrante do Subgrupo Magistério da Educação Básica, declaro, para todos os fins de direito, que estou ciente e me adequo às normas do Edital n.º \_\_\_\_\_, com adesão ao regime de 40 (quarenta) horas em regime de integralidade.

Declaro, ainda, que todas as declarações e informações prestadas neste processo são verdadeiras, sob pena de responder penalmente, administrativamente e civilmente por qualquer informação falsa que prestar neste processo.

Declaro, também, que tenho compatibilidade de horário para assumir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sem configurar acúmulo ilegal de cargos públicos.

Informação de outros vínculos trabalhistas.

Órgão ou Empresa: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Jornada de Trabalho: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**Candidato Optante**



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 22/2022 - SEDUC**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>PERÍODOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>30.03.2022</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>
<b>04.04.2022 a 14.04.2022</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>
<b>31.05.2022</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>
<b>01 a 02.06.2022</b>	<b>RECURSOS</b>
<b>17.06.2022</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
<b>20.06.2022</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VI DO EDITAL Nº 22/2022 - SEDUC

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PARTE 1**

Requeiro a minha inscrição no Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho para 40 horas semanais nos Termos do Edital nº 22/2022-SEDUC.

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ID: \_\_\_\_\_

NÍVEL: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

URE: \_\_\_\_\_

DATA DA ADMISSÃO: \_\_\_\_\_

PERÍODO INCORPORADO \_\_\_\_\_

Nº DO PROCESSO DE INCORPORAÇÃO \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

**PARTE 2**

**1- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

NOME DO CANDIDATO	RG	CPF	TERMO DE POSSE	CONTRA CHEQUE	DIPLOMA



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**2- DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**2.1 FORMAÇÃO** \_\_\_\_\_

**2.2 – Regime de Trabalho** \_\_\_\_\_

INTEGRAL	PARCIAL

**OBS:**

**2.2- TITULAÇÃO**

ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR

**2.3 – FORMAÇÃO CONTINUADA**

CERTIFICADO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	SIM	NÃO

**2.4 – FORMAÇÃO EDUCAÇÃO INTEGRAL**

CERTIFICADO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO EM REGIME DE INTEGRALIDADE	SIM	NÃO

**2.5 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

SIM	NÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital XX/2022, e assumir total responsabilidade pelas informações prestadas.

Assinatura do Requerente



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VII DO EDITAL Nº 22/2022 – SEDUC

ENDEREÇO DE FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS	ENDEREÇO
AÇAILÂNDIA	Açailândia	Unidade Regional de Educação de Açailândia	Av. JK, 1796, Bairro Nova Açailândia CEP: 65.930-000
BACABAL	Bacabal	Unidade Regional de Educação de Bacabal	Rua Getúlio Vargas, 845 - Centro - Bacabal CEP: 65.700-00
BALSAS	Balsas	Unidade Regional de Educação de Balsas	Rua Castro Alves, 98– Centro - Balsas CEP: 65.800-000
BARRA DO CORDA	Barra do Corda	Unidade Regional de Educação de Barra do Corda	Rua Frederico Figueira nº 133. Centro – Balsas CEP: 65.960-000
CHAPADINHA	Chapadinha	Unidade Regional de Educação de Chapadinha	Rua 29 de março, 147 - Bairro Corrente - Chapadinha CEP: 65.500-000
CAXIAS	Caxias	Unidade Regional de Educação de Caxias	Rua Conselheiro Furtado, 256, Centro CEP: 65.607-340
CODÓ	Codó	Unidade Regional de Educação de Codó	Praça da Bandeira, S/N, Centro - Codó CEP: 65.400-000
IMPERATRIZ	Imperatriz	Unidade Regional de Educação de Imperatriz	Rua Simplicio Moreira, s/n- Centro - Imperatriz CEP: 65.901-490
ITAPECURU-MIRIM	Itapecuru-Mirim	Unidade Regional de Educação de Itapecuru-Mirim	Rua Salomão Fiquene, 253 - Centro – Itapecuru – Mirim CEP: 65.485-000
PEDREIRAS	Pedreiras	Unidade Regional de Educação de Pedreiras	Av. Marly Boueres, 1678, Mutirão – Pedreiras – CEP 65.725-000
PINHEIRO	Pinheiro	Unidade Regional de Educação de Pinheiro	Rua Maria Pinheiro, 1055 – Bairro Santa Luzia – Pinheiro CEP: 65.200-000
PRESIDENTE DUTRA	Pres. Dutra	Unidade Regional de Educação de Pres. Dutra	Rua Luís Teixeira, S/N Centro - Presidente Dutra CEP: 65.760-000
ROSÁRIO	Rosário	Unidade Regional de Educação de Rosário	Av. Vitorino Freire, 4.344 - Centro – Rosário - MA CEP: 65.150-000
SANTA INÊS	Santa Inês	Unidade Regional de Educação de Santa. Inês	Rua do Bambu, 123 Centro – Santa Inês CEP: 65.304-000
SÃO JOÃO DOS PATOS	São J. dos Patos	Unidade Regional de Educação de São João dos Patos	Rua Gonçalves Dias, 396 – Centro – São João dos Patos CEP: 65.665-000
TIMON	Timon	Unidade Regional de Educação de Timon	Praça São José, 130 - Centro – Timon CEP: 65.630-150
SÃO LUÍS	São Luís	Unidade Regional de Educação de São Luís	Rua do Cema, 39 – Vila Palmeira – São Luís. CEP: 65047-400
VIANA	Viana	Unidade Regional de Educação de Viana	Rua Prof. Antonio Lopes, nº 921 – Centro – Viana CEP: 65.215-000
ZÉ DOCA	Zé Doca	Unidade Regional de Educação de Zé Doca	Rua Rio Branco, S/N – Centro - Zé Doca CEP:65365-000





**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 22/2022 - SEDUC**

**DECLARAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL**

Declaro para os devidos fins que o (a) Servidor (a) optante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, ID: \_\_\_\_\_, laborou no  
período \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na  
Escola \_\_\_\_\_, em regime de Tempo Integral.

**Local e Data**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IX DO EDITAL Nº 22/2022 - SEDUC

RECURSO

PROCESSO:

INTERESSADO:

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) candidato(a) à opção de Reenquadramento, inconformado com minha desclassificação do Processo de Opção, Edital nº \_\_\_\_\_, venho, no prazo legal, interpor o presente Recurso, conforme razões e fundamentos expostos abaixo:

( ) Desclassificação.

Informo que a minha desclassificação foi em desacordo com o item \_\_\_\_\_ de Edital nº \_\_\_\_\_, vide razões abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Requeiro, portanto, a revisão da minha classificação.

( ) Pontuação.

Informo que a minha pontuação foi em desacordo com o item \_\_\_\_\_ de Edital nº \_\_\_\_\_, vide razões abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Requeiro, portanto, a revisão da minha pontuação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**Candidato Optante**